



- 1 Ata da 210<sup>a</sup> reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade
- 2 Federal de Alfenas, realizada no dia 28 de agosto de 2014.
- 3 No dia vinte e oito de agosto do ano de dois mil e quatorze, às 14h06min, sob a presidência
- 4 do Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva reuniram-se os seguintes conselheiros, na sala O-307
- 5 e por web conferência, para os *campi* de Poços de Caldas e Varginha: Professores Alessandro
- 6 Aparecido Pereira, Cláudia Adam Ramos (ausentou-se às 15h24min), Edmêr Silvestre
- 7 Pereira Júnior, Eduardo Costa de Figueiredo, Eliane Garcia Rezende (compareceu às 14h26
- 8 min), Estela Regina de Oliveira, Eva Burger, Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo, Fábio
- 9 de Souza Terra, Geovania Lúcia dos Santos, Ihosvany Camps Rodriguez (compareceu às
- 10 14h30min), Márcia Regina Cordeiro, Mayk Vieira Coelho e Thiago Corrêa de Souza; os
- 11 representantes dos servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) Marcel Pereira
- 12 da Silva (compareceu às 14h30min, ausentou-se às 15h24min, retornou às 16h26min e
- 13 ausentou-se às 16h45min) e Thiago Bueno Pereira. O Prof. Luciano Sindra Virtuoso,
- 14 Coordenador Institucional do PIBID/UNIFAL-MG foi convidado para participar da reunião,
- 15 que foi convocada para tratar dos seguintes assuntos: a) Aprovação de Atas anteriores As
- 16 Atas 208ª e 209ª foram aprovadas, por unanimidade. O CEPE decidiu, por unanimidade,
- 17 referendar a composição das seguintes Bancas Examinadoras para Concurso Público,
- para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior da UNIFAL-MG: b) Processo
- 19 **nº 23087.004045/2013-79 Edital 218/2013** para atuar na disciplina "Libras Língua
- 20 Brasileira de Sinais", que foi aprovada ad referendum pelo Reitor, em 14-08-2014:
- 21 Professores Titulares: Keli Maria de Souza Costa Silva (Presidente), Ana Beatriz da Silva
- 22 Duarte e Ademar Miller Junior; Professora Suplente: Geyse Araújo Ferreira; c) Processo nº
- 23 **23087.006771/2013-26** Edital 180/2013 para atuar nas disciplinas "Clínica Geral e Saúde
- 24 do Adulto", que foi aprovada ad referendum pela Reitora em Exercício, em 11-08-2014:
- 25 Professores Titulares: Murilo César Nascimento (Presidente), Ana Teresa Ramos Fernandes,
- 26 Luciana de Barros Cavalcanti Michelutti, Lucélia Rita Gaudino Caputo e Douglas Bueno da
- 27 Silva; Professores Titulares: Roberto Conde Santos e Rogério Silva Lima; d) Processo nº
- 28 **23087.009085/2013-15 Edital 230/2013** para atuar nas unidades curriculares "Economia
- 29 do setor público e Macroeconomia II" que foi aprovada ad referendum pelo Reitor, em 06-
- 30 08-2014: Professores Titulares: Michel Deliberali Marson (Presidente), Bernardo Pádua
- 31 Jardim de Miranda, Thiago Fontelas Rosado Gambi, João Marcos Caixeta Franco, Ana
- 32 Carolina da Cruz Lima; Professores Suplentes: Alinne Alvim Franchini e Thiago Caliari
- 33 Silva. e) Processo nº 23087.06775/2013-12 Aprovação de Banca Examinadora do





34 Edital 177/2013 – para atuar nas disciplinas "Saúde Mental, Psicologia Médica e Relação 35 médico-paciente" - O CEPE aprovou, por unanimidade, a seguinte composição: Professores 36 Titulares: Sueli de Carvalho Vilela (Presidente), Roberto Conde Santos e Maria Rosana 37 Fernandes e Professora Suplente: Vânia Regina Bressan (Suplente). Neste momento, 38 registramos o comparecimento dos conselheiros Ihosvany Camps Rodriguez e Marcel 39 Pereira da Silva. O Conselho acatou a solicitação para inversão da pauta da reunião: f) 40 Processo nº 23087.006991/2014-31 - Minuta do Regimento Interno do Programa 41 Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) — O Prof. Alessandro Aparecido 42 Pereira justificou a aprovação ad referendum do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação 43 (Prograd), considerando o prazo final de 12 de setembro, para encaminhamento à 44 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, do referente 45 regulamento. Neste momento, registramos o comparecimento da conselheira Eliane Garcia 46 Rezende. O Prof. Luciano Sindra Virtuoso resumiu o histórico do Programa Institucional de 47 Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) na Instituição, desde sua criação, comentou sobre a 48 exigência da Capes para que a Universidade apresentasse o seu regulamento aprovado, 49 norteando o que deveria constar no documento e respondeu aos questionamentos que 50 surgiram sobre a elaboração do referido regulamento. O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva 51 questionou como seria a votação e após considerações definiu-se pela votação por destaques. 52 Após sugestões, o CEPE aprovou, por unanimidade, o Regulamento Interno do PIBID, 53 constante no documento anexo à Resolução nº 027/2014 (fls. 02 a 17). g) Processo nº 54 23087.004694/2014-51 - Recurso - Dilatação do prazo de conclusão de Curso - Acad. 55 Daniela de Alcântara Silva – Diante da manifestação do Prof. Alessandro Aparecido 56 Pereira, que resumiu o trâmite, explicando que o processo já tinha sido analisado em reunião 57 anterior, o CEPE decidiu, por unanimidade, acatar o recurso impetrado pela discente Daniela 58 de Alcântara Silva, de dilatação de prazo para conclusão do Curso de Química-Bacharelado 59 por 02 (dois) semestres letivos, para realização do Estágio Obrigatório. Neste momento, 60 registramos a saída dos conselheiros Cláudia Adam Ramos e Marcel Pereira da Silva, de 61 Varginha, em decorrência da falta de energia no campus. h) Processo nº 62 23087.006422/2014-95 - Recurso - Dilatação do prazo de conclusão de Curso - Acad. 63 Rodrigo Cassani – O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva observou que a regulamentação é 64 omissa no caso de reprovação por frequência em disciplina optativa, que o Colegiado não se 65 manifestou explicitamente, por conta da dúvida que pairou e que a Prograd reconheceu essa 66 deficiência e neste caso específico, emitiu parecer favorável à dilatação. O Prof. Alessandro





67 Aparecido Pereira explicou que o requerente não teve a dilatação concedida por ter sido reprovado em disciplina optativa e que a Resolução 36/2013, que delegou competência ao 68 69 Colegiado para deliberar sobre dilatação de prazo, não especificou se seriam as unidades 70 curriculares, eletivas ou optativas. Diante da sugestão do Presidente do Conselho, relatou 71 que a Prograd apresentará uma regulamentação sobre essa questão omissa. O conselheiro 72 Mayk Vieira Coelho explicou que o problema era somente pela reprovação do requerente, 73 em disciplina optativa e relatou que o Colegiado do Curso era favorável à solicitação. O 74 CEPE decidiu, por unanimidade, acatar o recurso impetrado pelo discente Rodrigo Cassani, 75 de dilatação de prazo para conclusão do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e 76 Tecnologia (BICT), cujo prazo será fixado pelo Colegiado do Curso, observando o disposto 77 na Resolução 036/2013. i) Processo nº 23087.007146/2014-82 – Solicitação de revogação 78 de Resoluções do CEPE, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG - O 79 Presidente do Conselho pontuou que o CEPE delegou, pela Resolução 024/2013, 80 competência para que a Câmara de Pós-graduação (CPG) deliberasse, dentre outras, sobre as 81 normas internas estabelecidas pelos Colegiados de Curso de Pós-graduação. Assim sendo, 82 pela Resolução 026/2014, o Conselho decidiu, por maioria simples e abstenção do 83 conselheiro Mayk Vieira Coelho, revogar as seguintes Resoluções do CEPE: Nº 002/2009 -84 Normas Específicas de Credenciamento de Docentes e Orientadores do Programa de Mestrado em Ciências Farmacêuticas; Nº 003/2009 - Normas e procedimentos 85 86 complementares para a disciplina Q14 - Seminários do Programa de Pós-Graduação em Química; Nº 007/2009 – Normas do Programa de Pós-Graduação em Química; Nº 008/2009 87 88 - Normas de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes do Programa de Pós-89 Graduação em Química; Nº 009/2009 - Normas de Distribuição de Bolsas do Programa de 90 Pós-Graduação em Química; Nº 004/2010 - Normas Acadêmicas do Programa de Pós-91 Graduação em Ecologia e Tecnologia Ambiental; Nº 005/2010 – Normas de Distribuição de 92 Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Tecnologia Ambiental e Nº 006/2010 -93 Normas Específicas de Credenciamento de Docentes e Orientadores do Programa de Pós-94 Graduação em Ecologia e Tecnologia Ambiental. O Conselho acatou, por unanimidade, a 95 solicitação do Presidente para inclusão de processos na pauta da reunião: j) Processo nº 96 23087.005471/2014-65 - Acad. Jeniffer Roberta Bezerra - O Presidente do Conselho 97 propôs que o assunto fosse retirado de pauta, pois no seu entendimento deveria ser arquivado 98 e o recurso apresentado deveria ser analisado como um novo processo, considerando que 99 trata de solicitações diferentes. k) Processo nº 23087.007132/2014-69 - Recurso - Acad.





100 Bruno Cardoso Souza Freitas - Dilatação do prazo para conclusão do Curso - O Prof. 101 Alessandro Aparecido Pereira comentou sobre a situação do discente e observou que o 102 Colegiado, ao afirmar que o discente necessitaria de mais quatro semestres, fez apenas 103 uma previsão, considerando o histórico de reprovações do aluno. O Prof. Mayk Vieira 104 Coelho concordou com a fala anterior, ponderando que o Conselho não deveria pautar a 105 decisão na média das notas do aluno e alegou que, se optar pela aceitação do pedido, deveria 106 conceder o prazo máximo, considerando que 07 (sete) das unidades curriculares faltantes são 107 as que mais reprovam no Bacharelado. Neste momento, registramos o retorno do conselheiro 108 Marcel Pereira da Silva. A conselheira Geovania Lúcia dos Santos avaliou que independente 109 do tempo cursado e que ainda falta, a Instituição já investiu neste aluno e questionou se a 110 não dilatação seria a melhor solução. O CEPE decidiu, por 12 (doze) votos favoráveis dos 111 conselheiros Alessandro Aparecido Pereira, Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Estela Regina de 112 Oliveira, Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo, Fábio de Souza Terra, Geovania Lúcia dos 113 Santos, Ihosvany Camps Rodriguez, Marcel Pereira da Silva, Márcia Regina Cordeiro, Mayk 114 Vieira Coelho, Thiago Bueno Pereira e Thiago Corrêa de Souza e 02 (dois) votos contrários 115 dos conselheiros Eva Burger e Eduardo Costa de Figueiredo, acatar o recurso impetrado pelo 116 discente Bruno Cardoso Souza Freitas, de dilatação de prazo para conclusão do Curso 117 Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, por 03 (três) semestres, com a 118 seguinte ressalva: que o requerente será matriculado exclusivamente nas unidades 119 curriculares necessárias à referida conclusão. l) Processo nº 23087.007134/2014-58 -120 Recurso - Dilatação do prazo para conclusão do Curso - Jeisa Flávia Passos Rodrigues 121 - O Prof. Alessandro Aparecido Pereira informou que a discente veio de transferência 122 externa e que o prazo de integralização considera o tempo cursado na Instituição de origem. 123 Neste momento, registramos a saída do conselheiro Marcel Pereira da Silva, em decorrência 124 da falta de energia no campus de Varginha. O conselheiro Mayk Vieira Coelho sugeriu que a 125 dilatação seja apenas para as três unidades curriculares faltantes. Os conselheiros se 126 manifestaram solicitando que os Coordenadores dos Cursos orientassem os alunos que 127 tiveram dilatação de prazo para conclusão, que cursassem somente as disciplinas 128 obrigatórias. O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva rogou à Prograd que apresente uma 129 norma que obrigue o aluno a cumprir somente as disciplinas que estão faltando, onde o 130 Sistema Acadêmico travaria a possibilidade da matrícula em disciplinas optativas. Diante do 131 exposto, o CEPE decidiu, por unanimidade, acatar o recurso impetrado pela discente Jeisa 132 Flávia Passos Rodrigues, de dilatação de prazo para conclusão do Curso Bacharelado



161

Sra. Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG SECRETARIA GERAL



133	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, por 01 (um) semestre, com a ressalva de que a
134	requerente será matriculada exclusivamente nas unidades curriculares necessárias à referida
135	conclusão. m) Processo nº 23087.007221/2014-13 - Recurso - Dilatação do prazo para
136	conclusão do Curso – Acad. Douglas Rodrigo Lopes – O Prof. Mayk Vieira Coelho
137	apresentou a situação do acadêmico, que alegou ter reprovado por frequência nas disciplinas
138	do último semestre devido a problemas familiares e particulares. O Prof. Paulo Márcio de
139	Faria e Silva sugeriu e o CEPE acatou, por unanimidade a proposição, suspendendo a
140	discussão do assunto e estabeleceu o seguinte prazo para que o requerente apresente os
141	documentos comprobatórios dos problemas mencionados no processo: até dia 05-09-2014. A
142	reunião encerrou-se às 17h31min. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Vieira,
143	Secretária Geral, lavrei a presente ata que segue assinada:
144	Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
145	Prof. Alessandro Aparecido Pereira
146	Profa. Cláudia Adam Ramos
147	Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior
148	Prof. Eduardo Costa de Figueiredo
149	Profa. Eliane Garcia Rezende
150	Profa. Estela Regina de Oliveira
151	Profa. Eva Burger
152	Profa. Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo
153	Prof. Fábio de Souza Terra
154	Profa. Geovania Lúcia dos Santos
155	Prof. Ihosvany Camps Rodriguez
156	TAE Marcel Pereira da Silva
157	Profa. Márcia Regina Cordeiro
158	Prof. Mayk Vieira Coelho
159	TAE Thiago Bueno Pereira
160	Prof. Thiago Corrêa de Souza